

Publicações

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.atopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@atopiquiri.pr.gov.br

Portaria Nº 221/2019 de 11/11/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 § 1º e 2º da Lei Nº 4506/2018 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Conceder férias regulamentares a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
MARIA DO CARLOS DE MORAES GONÇALVES NETO	20/06/2017	07/10/2019 A 16/10/2019

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2019.

Alto Piquiri, Segunda-Feira, 11 de Novembro de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.atopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@atopiquiri.pr.gov.br

Portaria Nº 222/2019 de 11/11/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: Concede férias integrais de 30 dias a servidora abaixo relacionada e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Conceder férias regulamentares a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
REGINA DA SILVA RODRIGUES	20/03/2019	06/11/2019 A 06/05/2020

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2019.

Alto Piquiri, Segunda-Feira, 11 de Novembro de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.atopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@atopiquiri.pr.gov.br

Portaria Nº 223/2019 de 11/11/2019

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a servidora ALINE APARECIDA JOLO SERRA e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Conceder LICENÇA MATERNIDADE prevista no artigo 17 da Lei Nº 07/2009 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a servidora abaixo relacionada:

NOME	CPF	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ALINE APARECIDA JOLO SERRA	088.620.699-52	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	180 DIAS	08/05/2020

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 11 de novembro de 2019.

Alto Piquiri, Segunda-Feira, 11 de Novembro de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.atopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@atopiquiri.pr.gov.br

Portaria Nº 224/2019 de 11/11/2019

SÚMULA: Concede LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA a da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 455/1992, e, CONSIDERANDO, ainda, o requerimento da interessada e do seu representante legal,

Resolve:

I - Concede LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA a servidora abaixo como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
ANGELITA DO NASCIMENTO	19/01/1996	11/11/2019 A 08/05/2020

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Segunda-Feira, 11 de Novembro de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.atopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@atopiquiri.pr.gov.br

Portaria Nº 225/2019 de 11/11/2019

SÚMULA: Transfere a servidora REGINA ROMBALDO SANCHES, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Transferir a servidora REGINA ROMBALDO SANCHES, portadora do RG nº 58190748- SSP/PR e CPF nº 931.746.519-01, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 11062, admitida em 04/03/2004, da Empresa para prestar serviços na Homênia de Manutenção e Educação e Cultura Administrativa Paró de Souza a partir de 25 de novembro de 2019.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Segunda-Feira, 11 de Novembro de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 250/2019

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 11/19/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: ANGÉLICO LIMA ME. CNPJ nº 82.420.043/0001-90

Objeto do Contrato: Execução de novo telhado da edificação principal do Aeroporto Municipal de Guaíra, em estrutura metálica tipo tesoura em duas águas e telhamento metálico termo-acústico do tipo trapezoidal, incluindo calhas laterais e condutores pluviais, e forração dos beirais em PVC, conforme projeto estrutural.

Valor Total: R\$ 101.986,44 (cento e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 08 de janeiro de 2020.

Data de Assinatura: 08 de novembro de 2019.

Foto: Guaíra - Paraná

Portaria: Paraná, 08 de novembro de 2019.

TERMO DE SUPRESSÃO Nº 014/2019, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2019, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ nº 26.228.557/0001-84

Objeto do contrato: Execução de obras de reforma e ampliação do Centro Odontológico de Guaíra, situado à Rua Professor Galvão, 516, Centro, Cidade de Guaíra-PR.

Objeto do Termo de Supressão - Redução: conforme mencionado em anexo ao processo físico com suas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R\$ 16.319,18 (dezesseis mil, trezentos e dezesseis reais e dezcentos e trinta centavos), que corresponde a 8,51% do valor inicial contratado, que é de R\$ 191.657,49 (cento e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos). O valor total final do objeto, considerando o Aditivo Contratual nº 130/2019 e a presente supressão será de R\$ 222.772,25 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Permancem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 22 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO / PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 351/2019

OBJETO DO CONTRATO: Entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO Nº. 059/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas: OBJETO - presente Contrato de Fomento tem por objeto o acréscimo de serviços não pactuados anteriormente para a Prestação de Serviços e fornecimento dos materiais necessários para a reforma do piso da Quadra do Ginásio de Esportes Tancredo Neves, a seguir descritos: DO VALOR: DO VALOR Devido ao aditivo acima mencionado fica aditivado um valor de R\$ 10.875,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). DAS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEREM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ANTERIOR, 11 de Novembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 179/2019

MODALIDADE PREGÃO Nº 059/2019

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 190/2019 DE 03 de setembro de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVAONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Grahal Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa Y R COMERCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.089.129/0001-05, neste ato representada pelo RAFAEL CARLO MARIN, portador do RG nº 65014386 e do CPF nº 039.789.329-97, residente na AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente 1º TERMO ADITIVO AO Contrato de Fomento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO Nº. 059/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas: OBJETO - presente Contrato de Fomento tem por objeto o acréscimo de serviços não pactuados anteriormente para a Prestação de Serviços e fornecimento dos materiais necessários para a reforma do piso da Quadra do Ginásio de Esportes Tancredo Neves, a seguir descritos: DO VALOR: DO VALOR Devido ao aditivo acima mencionado fica aditivado um valor de R\$ 10.875,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). DAS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEREM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ANTERIOR, 11 de Novembro de 2019



MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
CNPJ 78.200.116/0001-94
Exercício: 2019

** Emissão **

11/11/2019

Pág. 1/2

Decreto nº 196/2019 de 07/11/2019

Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2189/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementar

04.000.00.000.0000.0.000.

04.001.00.000.0000.0.000.

04.001.04.122.0002.2.010.

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ADMINISTRAÇÃO GERAL

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

47 - 31.90.94.00.00

01000

INDENIZACÕES E RESTITUICÖES TRABALHISTAS

38.000,00

Total Suplementação:

38.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Acesso de Arrecadação;

Receta: 1.118.023.100.000000000 Fonte: 1000 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal

Total da Receita:

38.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexo previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 1919 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2019.

JOAO JORGE SOSSAI

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 486/2019

Data: 11.11.2019

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme especifica, e das outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, ocupante do cargo de Professor, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	Períodos aquisitivos	Período de gozo
Jucelisa Chai Paludo	7.277.874-7 - SESP/PR	1997/2002	1997/2002

ref. ao primeiro contrato - 2005/2010

ref. ao segundo contrato - 2011/2019 a 19/02/2020 em ambos os contratos

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 487/2019

Data: 11.11.2019

Ementa: concede Licença Especial a servidor público municipal, conforme especifica, e das outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003 e, considerando o memorando on-line sob o nº 3.222/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidor público municipal abaixo mencionado, ocupante do cargo de Guarda Municipal Masculino, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	Períodos aquisitivos	Período de gozo
João Pereira	14.502.613-3	SSP/PIUSP	1997/2020 a 01/12/2019

a 09/02/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 488/2019

Data: 11.11.2019

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão incumbida de avaliar imóveis públicos do Lotamento Futura e Higienópolis para fins de alienação, instituída pela Portaria nº 304/2019, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o Memorando online sob o nº 1.209/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão incumbida de avaliar imóveis públicos do Lotamento Futura e Higienópolis para fins de alienação, instituída pela Portaria nº 304/2019 de 16.07.2019, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTÍFICA-SE, PUBLICA-SE E CUMPA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 490/2019

Data: 11.11.2019

Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 446/2019, e das outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica do Município, e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando sob o nº 4.080/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria nº 446/2019 de 10.10.2019, concernente às férias do Servidor Público Municipal Sr. Carlos Wesley Gonçalves, portador da CI nº 16.162/2019 e 14.01/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11.10.2019 - edição nº 1862 e no Jornal Umuarama Ilustrado - edição nº 11681 de 11.10.2019 - página C2 - caderno de publicações legais.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 446/2019.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DA DATA DE ASSINATURA CONSTANTE NO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 188/2019

Emenda: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão incumbida de avaliar imóveis públicos do Lotamento Futura e Higienópolis para fins de alienação, instituída pela Portaria nº 304/2019 de 16.07.2019, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTÍFICA-SE, PUBLICA-SE E CUMPA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

República por incorreção

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2004

concordância Pública nº 003/2004

De entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/ME sob o nº 76.247.337/0001-00, com sede na Av. Hermes Vissotto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.688.656-8 SSP/PR e CPF/MF nº 66.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, e de outro lado o SINDICATO RURAL DE ICARAIMA - SIRI, com sede na Av. Licínio Soares dos Santos, nº 558 - Centro, na cidade de Icaraima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 80.891.583/0001-27, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO CARLOS SABEC, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Estrada Paulista Km 02 Zona Rural, Cidade de Icaraima, Estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 3.644.578-5 SSP/PR, e CPF nº 522.497.609-00, doravante denominado CONCESSIONÁRIA.

CONSIDERANDO a solicitação do Sindicato protocolada em 04/10/2019 sob nº 2027/2019, onde o mesmo pleiteia a repactuação do contrato administrativo nº 025/2004.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal em 05/10/2019 o qual indica pela possibilidade de deferimento do pleito de repactuação do contrato administrativo nº 025/2004. Como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica revertido e incorporado ao Patrimônio Público Municipal todas as beneficiárias realizadas nas dependências do Recinto, conforme previsto no Parágrafo Único da Cláusula Quinta do contrato administrativo nº 025/2004.

CLAUSULA SEGUNDA: Altera a Cláusula Sexta do contrato administrativo nº 025/2004 o qual passa a contar da seguinte forma:

Utilização do espaço de 6,67m2 do salão de eventos/administrativo para a instalação da Sede Administrativa do Sindicato.

A residência existente nas dependências do Recinto ficará sob a responsabilidade e uso do SIRI.

O Sindicato continuará responsável pela realização da Festa do Peão de Boiadeiro uma vez ao ano.

O Sindicato realizará no mínimo 02 cursos e treinamentos ao ano para os produtores.

O uso do espaço do Recinto e suas dependências dependerá de autorização do SIRI.

A manutenção do Recinto e suas dependências, inclusive água e energia, serão responsabilidade do Município.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Novembro de 2019.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SINDICATO RURAL DE ICARAIMA

Concessionária

Nome: Joyce da Silva Francisco

Nome: João Gilson Prado

RG: 10.497.866-5

RG: 12.262.417-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 184/2019

RELATÓRIO DE VIAGEM

Objeto do contrato: Realização de viagem para o Município de Mariluz, para fins de tratamento médico.

SAÍDA: 11/11/2019 às 01:00 horas

RETORNO: 12/11/2019 às 22:00 horas

Pagamento de 1 diária conforme Lei Municipal nº 1.498/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA- PR, para transportar paciente para fins de tratamento médico.

Nilson Cardoso de Souza

Prefeito Municipal

Resolvi

CARLOS JOSE DE MORAES

MOTORISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019

O MUNICÍPIO DE IVATÊ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no presente edital e seus anexos.

OBJETO: Contratação temporária de empresa para prestação de serviços de servente de limpeza e outros serviços gerais e farmacêutico para atender as necessidades do município de Ivatê-PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.

PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO: imediato a partir da assinatura do contrato.

Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br

- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivatê

- CREDENCIAMENTO: 26 de Novembro de 2019 até às 09:00 horas

- ABERTURA DOS ENVELOPES: 26 de Novembro de 2019 às 09:00 horas

Prefeitura Municipal de Ivatê, 11 de Novembro de 2019.

Natalia Regis De Araujo

Proreitora



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019

O MUNICÍPIO DE IVATÊ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos.

OBJETO: Aquisição de sacos e sacunhos plásticos personalizados para distribuição de medicamentos na farmácia municipal de Ivatê, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação do município.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, o poderão participar deste Prego exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br

- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivatê

- CREDENCIAMENTO: 26 de Novembro de 2019 até às 09:00 horas

- ABERTURA DOS ENVELOPES: 26 de Novembro de 2019 às 09:00 horas

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatê, 11 de Novembro de 2019.

Natalia Regis De Araujo

Proreitora



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 209/2019

SÚMULA: Homologa resultado de processo Licitatório

O Prefeito do Município de Ivatê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:

Art. 1º Fica Homologado o resultado do processo modalidade Prego Presencial nº 81/2018 em favor da empresa ANEZA JANIRA TIMOTEO ANDRADE - ME e R. VISCOVINI MORANDO - ME, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos e afins para atendimento das diversas secretarias do município de Ivatê, conforme relação com quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos, com vigência de contratação de 12 meses.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatê, aos 11 dias do mês de Novembro de 2019.

UNIVALDO CAMPANER

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000, torna público que realizará audiência pública, com o objetivo de ouvir as opiniões e sugestões da população, acerca da participação popular no que se refere a aprovação de projetos prioritários para investimentos, em especial os decorrentes de recursos financeiros da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDU.

CONVOCA

A população residente neste Município, tanto na Sede, como nos Distritos de Saulstônia, Mirante do Piquiri e São João do Piquiri, comunidades rurais, bem como autoridades públicas locais, representantes da Câmara Municipal de Vereadores, servidores públicos municipais, lideranças comunitárias e os segmentos sociais, com atuação no território municipal, são convocados para a AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 18 de Novembro de 2019, às 16h30min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, sítio a Rua Santos Dumont, 341, Centro.

A referida Audiência Pública terá como principal pauta a apresentação e aprovação social para o projeto que será objeto de investimentos do Governo Estadual, por meio das ações da SEDU - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano a título de transferência voluntária:

R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)

Alto Piquiri-PR, 11 de novembro de 2019

Luis Carlos Borges Cardoso

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

EDITAL Nº 79/2019

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018, REALIZADO PELO EDITAL Nº 76/2019.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis RESOLVE: PRORROGAR O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018 do Edital 078/2019, conforme homologação do resultado final do Edital nº 088/2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 20/12/2018, para todos os cargos citados no Edital nº 088/2018, com prazo de validade de 12 (doze) meses, passando a vigorar em 21/12/2019 a 19/12/2020.

A presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, aos 11 (onze) dias do mês de Novembro de 2019.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 27/2019

Contratante: Município de Douradina/PR

Contratado: João Paulo de Abreu

Objeto: Prestação de serviços na função de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde do Douradina, conforme Concurso Público para Emprego Público aberto através do Edital nº 36/2015.

Carga horária: 40 horas semanais.

Valor contratado: R\$1.229,93-mensais

Início da vigência: 12/11/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 501

De 11 de novembro de 2019

NOMEIA O SR. JOÃO PAULO DE ABREU PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 489/2019
Data: 11.11.2019
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os nºs 1362/17, 3177/2017, 4.223/2017, 4.491/2017, 2.818/2018, 2.902/2018, 2.714/2019, 2.259/2019, 2.763/2019, 2.770/2019 e 2.778/2019, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:
R. E S O L V E:
Eliane de Oliveira Schuback Franciscatti 8.391.763-6 - SESPI/PR 2018/2019 30/12/2019 a 28/01/2020
Franciele Monteiro Gomes 8.711.424-4 - SESPI/PR 2017/2018 30/12/2019 a 13/01/2020
Gustavo Brenner de Souza/PR 8.202.483-2 - SESPI/PR 2018/2019 02/01/2020 a 31/01/2020
Gustavo Zulliani de Oliveira 32.955.974-6 - SESPI/SP 2018/2019 06/01/2020 a 04/02/2020
Jobo Baptista Montanari 3.341.251-7 - SESPI/PR 2016/2017 06/01/2020 a 20/01/2020
Júlio Vieira da Silva 6.507.138-8 - SESPI/PR 2017/2018 29/11/2019 a 24/12/2019
Mardelena Maria de Campos 5.401.138-5 - SESPI/PR 2016/2017 02/12/2019 a 31/12/2019
Marinilda Oliveira Bespazek 844.726-4 - SESPI/PR 2018/2019 23/12/2019 a 06/01/2020
Mauro Pereira 178.813-1 - SESPI/PR 2018/2019 16/12/2019 a 04/01/2020
Robson Leme de Souza 3.400.438-0 - SESPI/PR 2018/2019 25/11/2019 a 03/12/2019
Valquiria Friedrich Tosti 8.045.723-5 - SESPI/PR 2018/2019 09/12/2019 a 07/01/2020
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2100/2019
Ementa: estabelece normas de prestação de empenho para a manutenção do equilíbrio financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, CONSIDERANDO que a referida Lei Complementar nº. 101/2000, determina a obrigatoriedade dos Poderes, por ato próprio adotarem limitação de empenho para contenção de despesa e manutenção de equilíbrio financeiro; CONSIDERANDO que a realização de despesas dos Órgãos de Administração Direta do Município de Alto Paraná, subordina-se plenamente às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal; D E C R E T A:
Art. 1º - Toda despesa a ser realizada pela Administração Direta do Município, deverá observar os preceitos dos artigos 15 a 17, da Lei Complementar nº. 101/2000, sob pena de responsabilização pessoal.
Art. 2º - Fica vedada à Administração Direta do Município, a realização de qualquer despesa sem que esteja liberado e disponibilizado o recurso financeiro respectivo para seu pagamento.
Art. 3º - Cada Secretário Municipal adotará medidas compensatórias para redução e controle das despesas de custeio, como horas extras, material de expediente, combustíveis, gastos de manutenção, conservação, funcionamento e transporte, a fim de reduzir ao máximo a despesa pública.
Art. 4º - Todos os pedidos de materiais e solicitações de empenhos prévios serão encaminhados pela Divisão de Compras e Licitação à Secretaria de Fazenda e Planejamento ou Secretaria emitente, para verificar a adequação orçamentária, financeira e demais normas aplicáveis, nos termos do disposto nos artigos 15 a 17, da Lei Complementar nº. 101/2000, e emitir a declaração positiva ou negativa, encaminhando ao Ordenador da Despesa para posterior autorização de empenho.
Parágrafo Único. As minutas de convênios ou congêneres que acarretam qualquer despesa ao Município, subordinam-se ao mesmo procedimento do caput deste artigo, para posteriores assinaturas e liberações de empenhos.
Art. 5º - A Secretaria de Fazenda e Planejamento, através da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade, contabilizarão a execução orçamentária mensal, de modo a refletir simultaneamente em seus registros a situação daqueles dados, para o fiel cumprimento e observância das metas fixadas.
Art. 6º - Os casos que apresentarem caráter excepcional da Administração serão levados à consideração do Prefeito Municipal, do Conselho Geral de Administração, do Secretário de Fazenda e Planejamento e a Controladoria Interna, com suficiente fundamentação escrita para apreciação e deliberação.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1777/2019, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019
SUA ILUSTR. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 88/02/2016, de 06 de dezembro de 2016, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação:
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.1100.2.003. ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.000.00.000.0000.0.000. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. SEC. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOV. 10.000,00
10.001.00.000.0000.0.000. DPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.001.15.452.1300.2.009. ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
255 3.3.90.30.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
Total Suplementação: R\$ 30.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:
Redução:
03.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.1100.2.003. ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.000.00.000.0000.0.000. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. SEC. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOV. 10.000,00
10.001.00.000.0000.0.000. DPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.001.15.452.1300.2.009. ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
255 3.3.90.30.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 20.000,00
Total Redução: R\$ 30.000,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paco Municipal de Capézal do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de novembro de 2019.
MÁRIO JÚNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@vianet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2476 – Cx. Postal: 21 – CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 021/2019
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
CONTRATADO: VEDÁVSYSTEM IND. E COM. DE PRODUTOS PIMST. FIPREXAS - EIRELI
OBJETO: A aquisição de: Lacre Azul para hidrômetro ¾ e Lacre Vermelho para hidrômetro ½, para uso no Sistema de Água do SAMAE de Mariluz/PR.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.820,00 (Um mil oitocentos e vinte reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 – Dispensa de Licitação
DATA: 11 de novembro de 2019.
Edemilson Fernandes Reginaldo
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1859, de 11 de novembro de 2019.
Transfere o feriado Municipal alusivo às comemorações de aniversário de emancipação política do Município de Mariluz, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 66 inciso VI, da Lei Orgânica, e
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica transferido o feriado Municipal alusivo às comemorações do aniversário de emancipação política do Município de Mariluz, de 29 de novembro de 2019, para o dia 02 de dezembro de 2019.
Complementar nº 17/2014 e o Decreto Municipal nº 201/2017.
Edifício do Paço Municipal, aos 11 dias do mês de novembro de 2019.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 183, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.
Concede avanço funcional por antiguidade aos servidores abaixo relacionados.
Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme as Leis Municipais nº 106/93, Lei Complementar nº 02/2004, Lei Complementar nº 07/2008 e Lei Complementar nº 16/2009.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder avanço funcional por antiguidade a contar de 1º de novembro de 2019, para os seguintes servidores:
NOME ADMISSÃO NÍVEL ANTERIOR NÍVEL ATUAL
Ana Claudia Damião 08/11/2012 02 03
Ane Caroline dos Santos Cavallari 17/11/2014 26 27
Ane Everton Fabio de Oliveira 08/11/2012 18 18
Geisiane Soares Nunes 17/11/2014 25 26
Gleicyeli Feitosa de Lima de Souza 17/11/2014 26 27
Kariane Gonçalves de Oliveira Bastos 17/11/2014 26 27
Juliana Gaspar Felipe 17/11/2014 26 27
Junior Cesar de Oliveira 17/11/2014 26 27
Jorcaro Aparecido da Silva 08/11/2012 17 18
Valmir Rodrigues de Souza 17/11/2014 17 18
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 de novembro de 2019.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, em 11 de novembro de 2019.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CEP: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: C.H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIG. E LIMPEZA
CNPJ: 35.247.597/0001-58
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 036/2019
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higiene, conforme descrição contida no termo de referência e no Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 126.170,30 (cento e quinze mil, cento e setenta reais e trinta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis, após entrega e instalação mediante emissão de nota fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 11 de novembro de 2019.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE: C.H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIG. E LIMPEZA
CNPJ: 35.247.597/0001-58
CONTRATADA: P F MIRANDA SUPERMERCADO - ME
CNPJ: 22.193.464/0001-02
CONTRATADA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CEP: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: P F MIRANDA SUPERMERCADO - ME
CNPJ: 22.193.464/0001-02
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 036/2019
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higiene, conforme descrição contida no termo de referência e no Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 126.170,30 (cento e quinze mil, cento e setenta reais e trinta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis, após entrega e instalação mediante emissão de nota fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 11 de novembro de 2019.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE: P F MIRANDA SUPERMERCADO - ME
CNPJ: 22.193.464/0001-02
CONTRATADA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº36/2019
EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
OBJETO: O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, site a Avenida Paranaíba, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição de contratação/prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção a serem utilizados para a Secretaria Municipal de Obras, na manutenção dos próprios municípios, e para realização de pequenas obras.
TIPO: Menor preço.
DATA DA ABERTURA: Quarta-Feira, 27 de novembro de 2019 – HORÁRIO: 14:00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 201/2017.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44-3625630, de Segunda à Sexta-Feira, das 9h às 11h-30min e das 13h-00min às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 11 de novembro de 2019.
FABIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
FABIO CESAR BELEZI
Pregeiro

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecedor nº 116/2019.
Dispensa por Limite nº 44/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: J. E. BORGH-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS- ME
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de conjuntos de estudos multifuncional para serem utilizados no Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI), Menino Jesus, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Vigência: 11/11/2019 a 11/03/2020.
Adjudicatária e Homologação: 11/11/2019.
Data de Assinatura: 11/11/2019
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 307/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE LICITAÇÃO Nº 44/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 44/2019, para contratação de empresa para o fornecimento de conjuntos de estudos multifuncional para serem utilizados no Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI), Menino Jesus, do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
EMPRESA: VALOR TOTAL R\$ 3.900,00
J. E. BORGH-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS- ME
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Dissolvido, em 11 de novembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito.



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 283/2019

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO CAMILA BRAZ LIMA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 10 de novembro de 2019, a servidora CAMILA BRAZ LIMA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.853.457-5 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 073.533.589-39, admitida em 10 de maio de 2019, ocupante do emprego público por prazo determinado de TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - TARM - 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação, situado em Umuarama – PR, ficando revogada a portaria nº 102/2019 de 10 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 11 de novembro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA PRESIDENTE DO CIUENP



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 284/2019

Prorroga o prazo do Contrato temporário de VANIA MARA FERNEDA FERNANDES, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, regido pelo Edital nº 001/2019 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 10 de maio de 2020 o prazo do contrato temporário da Sra. VANIA MARA FERNEDA FERNANDES, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 5.329.644-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 846.598.239-20, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, regido pelo Edital nº 001/2019, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem Socorrista - 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 11 de novembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 11 de novembro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000, no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ELMU EMPRESA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARANÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.595.340/0001-60, com sede à Avenida Celso Ramos, nº 501, Centro, CEP – 87540-000 na cidade de PÉROLA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. NUNO TIAGO VALENTE CAETANO, português, solteiro, portador do RN: nº 9870193-0. Expedida por COPIDIREX/DPF do Brasil e do CPF/MF nº 012.280.429-50, residente e domiciliado à Rua Presidente Carneiro, 378, Centro, CEP – 87.540-000, São Jorge do Patrocínio, PR, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 25/2017, Tipo Menor Preço – Global, Processo nº 76, data da homologação da Licitação 23/03/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO GERENCIAMENTO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLADOS E MANUTENÇÃO DO CANIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
Da Vigência
Constitui como objeto do presente, a alteração do prazo de vigência do CONTRATO Nº. 095/2017, que fica prorrogado até 31/01/2020, contados a partir do dia 11/11/2019, data do término do prazo anteriormente acordado, podendo ser prorrogado por mais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes contratadas, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93.
Do Valor
O valor do presente termo aditivo constitui a importância global de R\$ - 23.093,76 R\$ (vinte e três mil noventa e três reais e sete centavos), até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços, correspondente ao período aditado, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.
Das Ratificações
Permancem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 11/11/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRAS Nº 140/2018
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ELMU EMPRESA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARANÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.595.340/0001-60, com sede à Avenida Celso Ramos, nº 501, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. EDENILSON CONEGERO, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.978.935-2-SSP/PR, e do CPF/MF nº 555.543/0001-50, residente e domiciliado à Rua João Evangelista da Silva, nº 72, Jardim Alvorada, CEP – 87.555-000, no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS nº 109/2017, homologação dia 01/11/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado de 19/10/2017, processo administrativo nº 194/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Prazo
Fica alterado o prazo de vigência do CONTRATO Nº. 140/2018, até 06/05/2020 contados a partir do dia 06/11/2019, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
Das Ratificações
Permancem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3038/2019
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado a Senhora FÁBIA VERENA BOZZANO DA SILVA, agente de Endemia, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 053.644.159-61 e carteira de identidade RG sob nº 8.098.172-4 SSP-PR, com matrícula 3118, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019, usufruindo-as de 12 (doze) de novembro a 11 (onze) de dezembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 3037/2019
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal Sândra Maria Paísa de Carvalho, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 053.644.159-61 e carteira de identidade RG sob nº 8.098.172-4 SSP-PR, com matrícula 3118, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019, usufruindo-as de 12 (doze) de novembro a 11 (onze) de dezembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 DO CONTRATO Nº 182/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 12/019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
CONTRATADA: HIDRAUTORK EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA NAS RUAS "A", "H" e "FÁTIMA DE MÁQUINAS MUNICIPAIS".
ASSINANTES: Pela Contratante: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Pela Contratada: HIDRAUTORK EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRAS Nº 139/2018
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: FACCI SA & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 04.718.226/0001-83, com sede à Rua Jose Hermínio Vasconceli, nº 35, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pela Sra. KATIA REGINA FACCI SA, brasileira, viúva, portadora do RG nº 6.725.464-3 SSP/PR, e do CPF/MF nº 015.860.928-50, residente e domiciliada à Rua Antonio Bonatto, nº 27, Centro, CEP – 87.665-000, no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS nº 109/2017, homologação dia 01/11/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado de 19/10

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA REUNIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 25/2019

Processo Licitatório: 25/2019 – CMU
Modalidade: Pregão Presencial 05/2019
Critério de Julgamento: Menor Preço

Aos oito dias de novembro de 2019, às 09h30, no Plenário “Germano Norberto Rudner” da Câmara Municipal de Umuarama/PR, reuniu-se o Senhor Pregoeiro Rogério Siqueira Pinheiro e sua equipe de apoio senhores Rodrigo Almeida Mossurunga Moraes e Márcio Talles Pereira, constituída pela Portaria nº 7/2019, de 09 de janeiro de 2019, além dos servidores Dr. Luiz Sergio de Toledo Barros Filho, Assessor Jurídico, Octávio Antonias Junior, Controlador Interno, Rafaela Alves Ribeiro, estagiária de direito e Rosane Stedile Pombo Meier, Procuradora. Às 9h30 o Sr. Pregoeiro abriu a Sessão Pública do Pregão Presencial 05/2019, objetivando “a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação e assistência técnica, inclusive de mão de obra de substituição de peças, por defeito ou término da vida útil, de 02 (dois) elevadores instalados no Edifício Sede da Câmara Municipal de Umuarama/PR.”, para os devidos credenciamentos. Credencioso-se conforme edital, a Empresa Matrix Engenharia Mecânica Eireli – ME, CNPJ 23.556.596/0001-06, localizada na Rua Uirapurá, 2874, Jardim Alphaville, na cidade de Umuarama/PR, neste ato representado por Paulo Eduardo de Oliveira, brasileiro, portador do R.G. 9465043-7 e do CPF 052.736.859-82. Encerrada a fase de credenciamento constatou-se a presença de somente uma participante. Em ato contínuo inicia-se a fase de recebimento do envelope nº 1 – Proposta de Preço. Verificada pelo Sr. Pregoeiro e equipe de apoio a proposta apresentada estava em conformidade com o Edital. A proposta de preço ofertado pela Empresa fora de R\$700,00 (setecentos reais), mensais, totalizado o valor global anual de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Considerando todos os encargos decorrentes de todas as despesas que incidam ou venha incidir. O Pregoeiro indagou a Empresa se a proposta poderia ser melhorada, com desconto ao valor apresentado, no entanto foi mantido o preço da proposta inicial, sendo a Empresa devidamente classificada. Encerrada a fase da proposta de preço deu-se início a abertura do Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, contendo os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, documentos relativos à qualificação econômica financeira e qualificação técnica da Empresa. Após a análise da documentação, a empresa foi habilitada em condição resolutiva, para apresentar no prazo de cinco dias úteis, certidão negativa de falência, concordata atualizada expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Empresa, uma vez que a mesma encontra-se com o prazo vencido. (Edital Item 11.5, alínea “a”). Foi concedida à Empresa o prazo de cinco dias úteis, sob condição resolutiva, para regularizar o documento contábil referente à apresentação de índices, que embora apresentado se encontram apenas assinado pelo proprietário da Empresa, tendo no Edital a exigência expressa de que tal documento deve estar assinado por contador ou profissional equivalente, registrado no CRC. Nada mais havendo a constar encerrou-se a reunião às 10h30, Eu Márcio Talles Pereira lavrei a presente ata.

Rogério Siqueira Pinheiro
Pregoeiro

Márcio Talles Pereira
Equipe de Apoio do Pregão

Rodrigo Almeida Mossurunga Moraes
Equipe de Apoio do Pregão

Octávio Antonias Junior
Controlador Interno

Luiz Sergio de Toledo Barros Filho
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 138/2019 – DE HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

EDITAL DE ABERTURA N° 082/2019

O Prefeito Municipal de Umuarama, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) aberto pelo Edital nº 082/2019, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º A prova objetiva realizar-se-á na data 17/11/2019 (DOMINGO), no período da TARDE na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

I – O portão de acesso ao local de realização da prova objetiva será aberto às 13h15min e fechado às 14h00min, observado o horário local.

II – A aplicação da prova objetiva terá início 15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observado o horário local, com duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na folha de respostas.

Art. 2º Para conhecer o local de realização da prova objetiva, o candidato deverá consultar e imprimir o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO (Horário e Local de prova) disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir das 15h do dia 12/11/2019. A identificação do local de realização da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art. 3º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, do seu DOCUMENTO ORIGINAL, OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e do CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no link: [CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO \(Horário e Local de prova\)](http://www.institutoaocp.org.br).

Art. 4º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Umuarama/PR, 12 de novembro de 2019.

GILVAN LUZ DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 930 / 2019

SEQUÊNCIA: 74

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a respeito da Vossa Senhoria, NOTIFICAR-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0014. Lote: 0001 - JARDIM IMPERIO DO SOL II - N.º; S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JAQUELINE DE SOUZA ABREU CPF/CNPJ: 08117064944
CADASTRO: 5893600 QUADRA: 0014 LOTE: 0001
ENDERECO: RUA ANGELIN, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IMPERIO DO SOL II COMPLEMENTO:



Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 11 de novembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico

CEP 87501-130 Umuarama - PR

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

810450108-2019-DL-PR

Prefeitura Umuarama

Convid

COMUNICADO: 74 / 930 / 2019

JAQUELINE DE SOUZA ABREU CPF/CNPJ: 08117064944

ENDERECO: RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA, Nº 2327 CEP: 87508840 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **5893600**, constituído pela quadra **0014**, lote **0001** , do bairro **JARDIM IMPERIO DO SOL II**, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA, Nº 2327 - UMUARAMA/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução **“NÃO EXISTE N° INDICADO”**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **74/930/2019** originária do processo administrativo nº **12745/2019**, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 11 de novembro de 2019.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS

Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **5896900**, constituído pela quadra **02**, lote **17**, do bairro **JARDIM DAS CERQUEIRAS II**, porém não obtivemos êxito, vez que o proprietário não possui endereço de correspondência. Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **20/934/2019** originária do processo administrativo nº **12745/2019**, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 11 de novembro de 2019.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS

Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo de Reequipamento do Agrupamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para alimentação do efetivo militar e colaboradores do Corpo de Bombeiros, deste Município.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 29/11/2019 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS

DATA DA ABERTURA: 29/11/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 33.758,40 (Trinta e três mil e setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA/PR, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO

Secretário de Administração Designado



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2019

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE , COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento (com instalações) de relógios de ponto biométrico eletrônico, para atender as necessidades da Secretaria de Administração /Recursos Humanos, deste Município.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA REDESIGNADA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 28/11/2019 – HORÁRIO: DAS 13:30 ÀS 14:15 HORAS.

DATA REDESIGNADA DA ABERTURA: 28/11/2019 – HORÁRIO: 14:30 HORAS

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 102.600,00 (Cento e dois mil e seiscentos reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA-PR, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO

Secretário de Administração Designado



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 128/2019

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, que serão servidos durante o Coffee Break, realizados em eventos, reuniões, audiências, entre outros, para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Umuarama.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 29/11/2019 – HORÁRIO: DAS 13:30 ÀS 14:15 HORAS.

DATA DA ABERTURA: 29/11/2019 – HORÁRIO: 14:30 HORAS

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO : R\$ 47.100,00 (Quarenta e sete mil e cem reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA/PR, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO

Secretário de Administração Designado



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A N° 2.205/2019

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 108/2019 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 108/2019 – PMU, que tem por objeto a Contratação de empresa do ramo de atividades de diversão e lazer, compreendendo especificamente parque de diversões, para locação de 01(uma) roda gigante, que ira compor o projeto Natal encantado 2019 do Município de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa PARQUE DE DIVERSÕES REI DO PARK EIRELI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 08 de novembro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ofício nº 14/12/2019 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa FRANCISCO EVANDRO DE ALMEIDA SANTANA para prestação de serviços de exames especializados de fisioterapia (atendimento domiciliar), em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 007/2019, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 075/2019, anexo. Em 11 de novembro de 2019.

Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.

RATIFICO EM 11/11/2019.

CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ofício nº 142/2019 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa DAL PONTE CLÍNICA MÉDICA LTDA, para prestação de serviços de médico clínico geral, conforme o edital de chamamento público nº 006/2019, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 076/2019, anexo. Em 11 de novembro de 2019.

Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.

RATIFICO EM 11/11/2019.

CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ofício nº 143/2019 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CASTRO CLÍNICA MÉDICA LTDA, para prestação de serviços de médico clínico geral, conforme o edital de chamamento público nº 006/2019, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 077/2019, anexo. Em 11 de novembro de 2019.

Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.

RATIFICO EM 11/11/2019.

CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ofício nº 144/2019 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa KAIROS CLÍNICA MÉDICA LTDA, para prestação de serviços de médico clínico geral, conforme o edital de chamamento público nº 006/2019, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 078/2019, anexo. Em 11 de novembro de 2019.

Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.

RATIFICO EM 11/11/2019.

CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 079/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ofício nº 147/2019 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CLÍNICA DE FISIOTERAPIA REZENDE & NABHAN LTDA para prestação de serviços de exames especializados de fisioterapia (atendimento domiciliar), em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 007/2019, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 079/2019, anexo. Em 11 de novembro de 2019.

Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.

RATIFICO EM 11/11/2019.

CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ofício nº 148/2019 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa SANTOS & OLIVEIRA MÉDICOS E ASSOCIADOS LTDA para prestação de serviços de exames especializados de Consultas de Cirurgia Vascular Doppler venoso(unilateral), Varizes Unilateral, Varizes Bilateral, Amputação/desarticulação de Membros superiores; Amputação/desarticulação de Membros inferiores; Amputação/desarticulação mão e punho; Amputação/desarticulação pé e tarso; Amputação/desarticulação de dedos; Debridamento de Fásceite Necrotizante; Debridamento de ulcera de tecido desvitalizado, Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (unilateral), Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (bilateral), em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 007/2019, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 080/2019, anexo. Em 11 de novembro de 2019.

Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.

RATIFICO EM 11/11/2019.

CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde.



SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

BEATRIZ DOS SANTOS CANHETE CNPJ 29.022899/0001-80 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para SERV. DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTORES a ser implantada NA AVENIDA PARANÁ, 517 - CENTRO - PEROBAL PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 502

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.019

SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 1762, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
12/11/2019	05:00 / 17:00HRS	MARINGÁ-Paraná	Conduzir pacientes para tratamento de saúde.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 11 de Novembro de 2019.

João Jorge Sossai

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensou a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa BRAS FIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EM FIBRA DE VIDRO E METALÚRGICA LTDA - ME, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de aparelho climatizador de ar para atender o Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR, no valor de R\$8.600,00(oito mil e seiscentos reais), presente o constante dos autos.

Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Douradina-PR, 11 de novembro de 2019.

Fábio da Silva

Presidente da Comissão de Licitação



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa BRAS FIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EM FIBRA DE VIDRO E METALÚRGICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 08.151.537/0001-64, para Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de aparelho climatizador de ar para atender o Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR, no valor de R\$8.600,00(oito mil e seiscentos reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publica-se.

Douradina-PR, 11 de novembro de 2019.

João Jorge Sossai

Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES –PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 139/2019

PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 089/2019

DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.

HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: a aquisição de Kits de Uniformes e EPI (equipamento de proteção individual), para Coleta Seletiva, em atendimento ao convênio nº 4500050378 entre a ITAIPU Binacional e o município de Francisco Alves, Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.

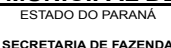
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min às 11h:00min e das 14h:min00 às 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail licitacaopmfa@hotmail.com, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação.

Francisco Alves – Pr. 11 de novembro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO

PREGOEIRO

leis@ilustrado.com.br

**CERTIDÃO**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

Umuarama, 11 de novembro de 2019.

Agente Fiscal

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO

Umuarama, 11 de novembro de 2019.

Agente Fiscal

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /930 / 2019
SEQUENCIA: 14

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, Nº 495 CEP.: 87020090 CIDADE: MARINGÁ UF: PR
APTO 31

UE, PR

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /930 / 2019
SEQUENCIA: 21

Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Umuarama, 11 de novembro de 2019

SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO

Umuarama, 11 de novembro de 2019.

Agente Fiscal

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /930 / 2019
SEQUENCIA: 47

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário N° **5855600**, constituído pela quadra **0005**, lote **0008**, do bairro **JARDIM IMPERIO DO SOL II**, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **RUA MORUMBI, N° 1300 - UMUARAMA/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução "**MUDOU-SE**", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **47/930/2019** originária do processo administrativo nº **12745/2019**, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 11 de novembro de 2019.